



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 048/2008

EM, 15 DE JULHO DE 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 319011.....R\$ 70.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319011.....R\$ 100.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE.

103013042.020 – 319011.....R\$ 250.000,00

103013042.020 – 319013.....R\$ 50.000,00

05.03 – FUNDEB.

123613022.050 – 319011.....R\$ 260.000,00

123613022.051 – 319011.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

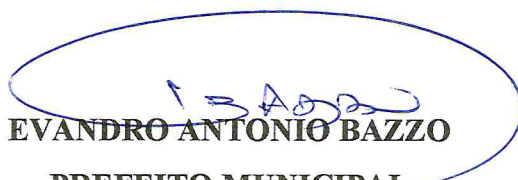
ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....R\$ 500.000,00

257514012.043 – 339030.....R\$ 280.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL